



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### RESOLUÇÃO Nº 64 /2008-CONS

De 11 de novembro de 2.008

**- ESTABELECE NOVA TABELA DE VALORES LOCATIVOS PARA DEPENDÊNCIAS SOCIAIS)**

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido em 10 de novembro de 2008, considerando: que as taxas para locação de dependências sociais estão bastante defasadas face a realidade atual; e os estudos que sobre a matéria foram realizados, conjuntamente, pela Diretoria e os membros da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Patrimônio deste Conselho, **RESOLVE:**

1- Ficam estabelecidos os valores locativos de dependências sociais da Associação Esportiva São José, de conformidade com as seguintes Tabelas:

#### SALÃO CÉLIO VAZ DE LIMA:

|                | SÓCIO         | VINCULADO     | NÃO SÓCIO     |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 3ª Feira       | R\$- 1.100,00 | R\$- 1.700,00 | R\$- 2.300,00 |
| 4ª Feira       | R\$- 1.350,00 | R\$- 1.950,00 | R\$- 2.550,00 |
| 5ª Feira       | R\$- 1.700,00 | R\$- 2.300,00 | R\$- 2.900,00 |
| 6ª Feira e Sáb | R\$- 2.230,00 | R\$- 2.830,00 | R\$- 3.430,00 |

#### SALÃO CARLOS FERREIRA VINHAS:

|                | SÓCIO         | VINCULADO     | NÃO SÓCIO     |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 3ª Feira       | R\$- 610,00   | R\$- 910,00   | R\$- 1.210,00 |
| 4ª Feira       | R\$- 790,00   | R\$- 1.090,00 | R\$- 1.390,00 |
| 5ª Feira       | R\$- 960,00   | R\$- 1.260,00 | R\$- 1.560,00 |
| 6ª Feira e Sáb | R\$- 1.220,00 | R\$- 1.520,00 | R\$- 1.820,00 |

2- As locações diretamente para sócio (a) titular, ficarão isentas de qualquer outro custo funcional.



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 3- As locações de interesse de pessoas familiarmente vinculadas ao sócio (a) titular, na forma fixada por este Conselho, serão acrescidas o custo funcional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4- As locações para não sócios, serão acrescidas da taxa funcional de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 5- Todos os valores constantes desta Resolução, serão automaticamente reajustados anualmente, em janeiro pelo índice do IGPM.

**NOTA:** Para todas as locações o locatário se obriga a apresentar as guias de recolhimento do ECAD e INSS, quando devidos.

Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registrar, publicar e cumpra-se.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2008.

  
**VITOR CHUSTER**

**Presidente do Conselho Deliberativo**

  
**JORGE CURSINO DOS SANTOS**

**Secretário**